



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 02 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2028

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilíssia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS

CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 78/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 291.412,43 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e doze reais e quarenta e três centavos) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro			
Cód. red.:	125	02.013.10.301.0015.2027.4.4.90.52.2.500	11.412,43
Cód. red.:	125	02.013.10.301.0015.2027.4.4.90.52.2.632	280.000,00
Sub-Total:			291.412,43
Total Parcial Suplementado:			291.412,43

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 1 de abril de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 02 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2028



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilíssia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 80/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	119	02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.30.1.500
		190.000,00
Cód. red.:	130	02.013.10.301.0015.2029.3.3.90.30.1.600
		28.000,00
		Sub-Total:
		218.000,00
		Total Parcial Suplementado:
		218.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.:	120	02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.32.1.500
		20.000,00
Cód. red.:	122	02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.39.1.600
		150.000,00
Cód. red.:	128	02.013.10.301.0015.2029.3.3.50.43.1.500
		20.000,00
Cód. red.:	129	02.013.10.301.0015.2029.3.3.90.14.1.500
		28.000,00
		Sub-Total:
		218.000,00
		Total Parcial Reduzido:
		218.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 1 de abril de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 02 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2028



MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

Estado do Mato Grosso do Sul

Rua Anaurilissia, nº 1182, CEP: 79770-000, CNPJ: 03.575.727/0001-95

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)

O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.575.727/0001-95, com sede administrativa sito à Rua Anaurilissia, nº 1182, CEP: 79770-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO, para os devidos fins de registro imobiliário, a situação de área consolidada, irreversível e consolidada, do núcleo urbano irregular denominado Vila Rica, localizado neste município. A área está registrada sob a matrícula nº 5.742, de propriedade de Gilson Roberto Araújo e Helenice Ribeiro Araújo, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anaurilândia/MS, e emite a presente CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos dos artigos 28, VI e VIII, 30, III, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 51, 52 e 53, todos da Lei Federal nº 13.465/17.

1 DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre pedido de Regularização Fundiária Urbana, fundamentado na Lei Federal nº 13.465/2017, na modalidade de Reurb-E, conforme estabelecido no art. 13, I e II do referido diploma, classificado como organização do núcleo parcelamento de solo, conforme art. 14 § 2º. Os requerentes buscam o reconhecimento do domínio sobre a área que atualmente possuem, demonstrado por meio da documentação.

O núcleo em questão possui área total a regularizar de 24.748,87 m² abrangendo 30 lotes, dos quais 19 são aderentes e 11 são tabulares, englobando aproximadamente 120 residentes. Desses, todos foram classificados com REURB-E.

Conforme o art. 47, “Os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal ou distrital competente, as quais serão

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS
E-mail: ouvidoria@anaurilandia.ms.gov.br
Telefone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 02 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2028



MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

Estado do Mato Grosso do Sul

Rua Anaurilissia, nº 1182, CEP: 79770-000, CNPJ: 03.575.727/0001-95

consideradas atendidas com a emissão da CRF”, sendo que “Não serão exigidos reconhecimentos de firma nos documentos que compõem a CRF ou o termo individual de legitimação fundiária quando apresentados pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou entes da administração indireta”.

São documentos que compõem a CRF:

1. Ofício de encaminhamento ao cartório;
2. Decreto Ratificando a CRF;
3. Qualificação completa dos beneficiários;
4. Projeto de Regularização Fundiária;
5. Declaração de área consolidada;
6. Termo de Compromisso;
7. Edital de notificação;
8. Planta do perímetro em regularização;
9. Memorial descritivo dos lotes individualizados e do perímetro em regularização;

Apresentados todos os itens anteriormente expostos, passo a valorá-los.

Os requerentes buscam o reconhecimento de seu domínio sobre a área que atualmente possuem, demonstrado por meio de documento de aquisição pertinente à sua qualificação. Estes se enquadram na modalidade de REURB-E, com o objetivo de promover a Legitimação de Posse.

O enquadramento da REURB se dá a partir da análise de rendimentos dos requerentes. Será classificado como REURB-S aquele que não atingir uma renda mensal de até 5 (cinco) salários mínimos vigentes no país. Aqueles que obtiverem renda superior serão classificados como REURB-E, conforme art. 13, §5º, da Lei Federal 13.465/2017.

O Projeto de Regularização Fundiária apresentado atende aos requisitos previstos nos artigos 35 e 36 da Lei Federal nº 13.465/2017.

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS
E-mail: ouvidoria@anaurilandia.ms.gov.br
Telefone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 02 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2028



MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

Estado do Mato Grosso do Sul

Rua Anaurilissia, nº 1182, CEP: 79770-000, CNPJ: 03.575.727/0001-95

Os ocupantes foram identificados por meio de levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), em conformidade com o art. 35, I.

Houve a devida demonstração da área atingida pelos requerentes por meio da juntada da matrícula nº 5.742, de propriedade de Gilson Roberto Araujo e Helenice Ribeiro Araújo, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anaurilândia/MS.

Declaramos que os titulares tabulares e os confrontantes externos/internos foram devidamente notificados por meio de cartas de anuência enviadas via postal. Além disso, foi publicado um edital para a intimação de quaisquer terceiros interessados no pedido. Após o término do prazo estabelecido para cada uma das notificações e do edital publicado, não houve qualquer impugnação ao procedimento narrado. Conforme previsto pelo art. 31, §6º, tal ausência de contestação é presumida como concordância com a Reurb.

Todos os confrontantes, aderentes e titulares de domínio da área objeto do presente procedimento administrativo foram devidamente notificados.

Os trabalhos topográficos anexados ao processo demonstram que a área em questão é amplamente urbanizada, conforme exigido pela legislação. Consequentemente, as intervenções por parte do município estão dispensadas, conforme previsto no art. 37.

O sistema viário foi individualizado por meio de memorial descritivo, com a indicação da área que passará ao domínio do município de Anaurilândia/MS.

O município, por meio de seus órgãos competentes na área de infraestrutura, já emitiu parecer favorável à concessão dos direitos reais pleiteados neste procedimento.

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS
E-mail: ouvidoria@anaurilandia.ms.gov.br
Telefone: (67) 3445-1110



MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

Estado do Mato Grosso do Sul

Rua Anaurilissia, nº 1182, CEP: 79770-000, CNPJ: 03.575.727/0001-95

2 DA DECISÃO DO MÉRITO

Com o exposto, passo a decidir:

- I. Nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017, apresentamos a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), a qual inclui os seguintes detalhes relativos ao processo em questão:
- a. Instrumento jurídico utilizado: Legitimação de Posse

b. Nome do núcleo urbano irregular que será regularizado: Vila Rica

c. Localização do núcleo: Anaurilândia/MS

d. Modalidade da regularização: Reurb-E

e. Responsabilidades das obras e serviços: estão detalhadas no quadro a seguir, incluindo os responsáveis, os prazos estipulados e as ações a serem realizadas.

	AÇÃO	PRAZO	RESPONSABILIDADE
1	Regularização do núcleo	06 meses	Município de Anaurilândia/MS
2	Individualização das matrículas	07 meses	Município de Anaurilândia/MS
3	Iluminação Pública	06 meses	Município de Anaurilândia/MS
4	Calçamento/pavimento das ruas e limitações com meio fio e calçadas	48 meses	Município de Anaurilândia/MS e ocupantes enquadrados em REURB-E

- II. Conforme art. 33, “*Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas*”.
- III. A regularização das edificações existentes no núcleo urbano irregular será realizada juntamente com o processo de regularização fundiária, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465/2017. Essa abordagem garante que as edificações sejam devidamente registradas e averbadas nas matrículas individualizadas, respeitando as normas vigentes.
- IV. Por meio da presente certidão, o município concede propriedade aos ocupantes listados no anexo I, com certidões individualizadas em relação aos imóveis descritos, por meio de



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 02 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2028



MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

Estado do Mato Grosso do Sul

Rua Anaurilissia, nº 1182, CEP: 79770-000, CNPJ: 03.575.727/0001-95

Legitimação de Posse, para o devido registro de acordo com o art. 42 e seguintes do referido diploma legal.

- V. Fica deferida a Reurb, mesmo que inexista *“lei municipal específica que trate de medidas ou posturas de interesse local aplicáveis a projetos de regularização fundiária urbana”*, nos termos do art. 28 da lei.
- VI. Instaurada a REURB, o município procedeu às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio do imóvel onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, tendo identificado a matrícula nº 5.742 como objeto deste procedimento.
- VII. Adotada a demarcação urbanística como parte do processo, fica dispensado o disposto no art. 31.
- VIII. O município notificou os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, sem que tenham apresentado qualquer tipo de impugnação, o que, no caso em tela, é interpretado como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, § 6º.
- IX. A Reurb foi instaurada por decisão deste município, mediante requerimento escrito pelos legitimados, conforme os artigos 14, I, e 32.
- X. Aprovo o Projeto de Regularização Fundiária, destacando que o núcleo possui algumas infraestruturas básicas essenciais, incluindo energia elétrica, dentre outras.
- XI. Defiro o cronograma físico de ações essenciais e o termo de compromisso assinado pelos responsáveis pelo seu cumprimento.
- XII. As plantas e os memoriais descritivos foram assinados por profissional legalmente habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS
E-mail: ouvidoria@anaurilandia.ms.gov.br
Telefone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 02 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2028



MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

Estado do Mato Grosso do Sul

Rua Anaurilissia, nº 1182, CEP: 79770-000, CNPJ: 03.575.727/0001-95

- XIII. O oficial de registro fica dispensado de providenciar a notificação dos titulares de domínio, dos confinantes e de terceiros eventualmente interessados, uma vez que o rito já foi cumprido pelo Município.
- XIV. O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Município de Anaurilândia/MS deverá providenciar a abertura de nova matrícula com a área total a ser regularizada informada nesta CRF, efetuando o registro, de acordo com os artigos 44, I, §1º, 46 e 51, parágrafo único, todos da Lei Federal nº 13.465/2017. Além disso, deverá realizar a abertura das matrículas individualizadas para os lotes e áreas públicas resultantes do projeto de regularização aprovado, conforme art. 44, II, §1º, do referido diploma legal.
- XV. Dispensar a exigência de firma reconhecida nos documentos que acompanham a presente certidão.
- XVI. A transferência da propriedade para os casados em regime de matrimônio diferente da comunhão parcial de bens é condicionada à apresentação da certidão do registro do pacto antenupcial, conforme estabelece a Lei nº 6.515/77. No entanto, é importante ressaltar que esta exigência não afeta a regularização dos demais moradores, para os quais não se faz necessária a apresentação desse documento.
- XVII. Após completar todas as etapas do procedimento administrativo de regularização fundiária, e levando em consideração que se trata de uma área urbana consolidada com mais de três equipamentos urbanos plenamente atendidos, DECIDO, com base no art. 40 da Lei Federal nº 13.465/2017:
- (i). Aprovar o Projeto de Regularização Fundiária apresentado no processo, uma vez que todos os requisitos previstos pela legislação pertinente foram atendidos;
 - (ii). Declarar o direito real de propriedade, conforme estabelecido no art. 1.228 do Código Civil, concedendo todas as prerrogativas de proprietário aos lotes abrangidos por

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS
E-mail: ouvidoria@anaurilandia.ms.gov.br
Telefone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 02 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2028



MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

Estado do Mato Grosso do Sul

Rua Anaurilissia, nº 1182, CEP: 79770-000, CNPJ: 03.575.727/0001-95

este pedido de regularização fundiária, com as medidas definidas em cada um dos memoriais individuais apresentados;

(iii). Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017, para efetivar os direitos concedidos a cada particular.

Encerro este expediente oficiando o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anaurilândia/MS acerca do conteúdo do procedimento em questão. Solicito que adote as medidas cabíveis, em conformidade com os dispositivos estabelecidos no art. 42 e seguintes da lei. Ressalto que, conforme o art. 44, o prazo do oficial para emitir nota de exigências ou praticar os atos de registro é de 15 (quinze) dias.

Anaurilândia/MS, 1 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS
E-mail: ouvidoria@anaurilandia.ms.gov.br
Telefone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 02 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2028



MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

Estado do Mato Grosso do Sul

Rua Anaurilissia, nº 1182, CEP: 79770-000, CNPJ: 03.575.727/0001-95

ANEXO I: LISTA DE REQUERENTES DA REURB, FORMA E DATA DE AQUISIÇÃO DO LOTE, RENDIMENTOS, MODALIDADE DA REURB, VALOR AVALIADO DO IMÓVEL E CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

	QUADRA LOTE	NOME	FORMA DE AQUISIÇÃO	RENDA	CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL	CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO
1.	QD – 1 L – 01	TITULAR TABULAR				
2.	QD – 1 L – 02	TITULAR TABULAR				
3.	QD – 1 L – 03	TITULAR TABULAR				
4.	QD – 1 L – 04	TITULAR TABULAR				
5.	QD – 1 L – 05	TITULAR TABULAR				
6.	QD – 1 L – 06	TITULAR TABULAR				
7.	QD – 1 L – 07	TITULAR TABULAR				
8.	QD – 1 L – 08	MARIA HELENA PIROLA MAZIERO, brasileira, enfermeira, nascida no dia 13/02/1957, filha de Ernesto Pirola e Helena Barato Priola, portadora da carteira de identidade nº 9.250.445-0 SSP/SP e inscrita no CPF nº 018.619.418-89, casada pelo regime de comunhão universal de bens conforme nº, no dia 27/02/1988, com registro do pacto antenupcial sob às fls nº 36, do livro nº 01, no CRI de Anaurilândia/MS, com LUIZ MAZIERO, brasileiro, médico, nascido no dia 11/03/1951, filho de Carlos Maziero e Generina Ferronato Maziero, portador da carteira de identidade nº 9123701 SSP/RS e inscrito no CPF nº 147.751.150-49, residentes e domiciliados na Rua Cassimiro Dias, nº 1515, bairro Centro no município de Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000.	Instrumento particular de venda e compra de imóvel 16/04/2019	Renda comprovada de R\$ 9.648,10	REURB-E	
9.	QD – 1 L – 09	MARIA HELENA PIROLA MAZIERO, brasileira, enfermeira, nascida no dia 13/02/1957, filha de Ernesto Pirola e Helena Barato Priola, portadora da carteira de identidade nº 9.250.445-0 SSP/SP e inscrita no CPF nº 018.619.418-89, casada pelo regime de comunhão universal de bens conforme nº, no dia 27/02/1988, com registro do pacto antenupcial sob às fls nº 36, do livro nº 01, no CRI de Anaurilândia/MS, com LUIZ MAZIERO, brasileiro, médico, nascido no dia 11/03/1951, filho de Carlos Maziero e Generina Ferronato Maziero, portador da carteira de identidade nº 9123701 SSP/RS e inscrito no CPF nº 147.751.150-49, residentes e domiciliados na Rua Cassimiro Dias, nº 1515, bairro Centro no município de Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000.	Contrato de venda e compra de imóvel 07/12/2018	Renda comprovada de R\$ 9.648,10	REURB-E	
10.	QD – 1 L – 10	TITULAR TABULAR				
11.	QD – 1 L – 11	ROSA ADRIANI THOMAZINI, brasileira, solteira, professora, nascida no dia 06/06/1978, filha de João Thomazini e Santa Thereza Destro Thomazini, portadora da carteira de identidade nº 999.461	Loteamento Vila Rica – Anaurilândia/MS 07/02/2019	Renda comprovada declarada de R\$ 12.776,39	REURB-E	

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS
E-mail: ouvidoria@anaurilandia.ms.gov.br
Telefone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 02 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2028



MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

Estado do Mato Grosso do Sul

Rua Anaurilissia, nº 1182, CEP: 79770-000, CNPJ: 03.575.727/0001-95

		SEJUSP/MS e inscrita no CPF nº 826.914.281-68, em união estável com ABRAHÃO DE JESUS SANTOS , brasileiro, divorciado conforme averbação na certidão de casamento nº 123430 01 55 1986 2 00032 141 0009441-72, analista de suporte, nascido no dia 04/07/1962, filho de Rubens de Jesus Santos e Josefa Paulina dos Santos, portador da carteira de identidade nº 17428570x SESP/SP e inscrito no CPF nº 036.172.168-46, residentes e domiciliados na Rua Uruguiana, nº 1239, bairro Centro, no município de Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000.				
12.	QD – 2 L – 12	SANDRA REGINA FIORI , brasileira, solteira, professora, nascida no dia 01/04/1972, filha de João FIORI e Ilda da Silva FIORI, portadora da carteira de identidade nº 508575 SSP/MS e inscrita no CPF nº 562.174.201-04, em união estável com KLEBER AMARAL DE SOUZA , brasileiro, solteiro, administrador, nascido no dia 08/07/1971, filho de João Bartolomeu de Souza e Eunice Domingues Amaral de Souza, portador da carteira de identidade nº 36755390 SSP/SP e inscrito no CPF nº 501.813.861-00, residentes e domiciliados na Ruas Santa Paulina, nº 10610, Chácara Vival do Castelo, no município de Dourados/MS, CEP: 79830-220.	Loteamento Vila Rica – Anaurilândia/MS Contrato de venda e compra de imóvel 01/10/2018	Renda comprovada declarada de R\$ 7.019,78	REURB-E	
13.	QD – 2 L – 13	LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA , brasileira, funcionária pública, nascida no dia 29/05/1973, fiabrilha de Antonio de Almeida Moraes e Zenilda Kaiber Moraes, portadora da carteira de identidade nº 637616 SSP/MS e inscrita no CPF nº 164.635.478-83, casada pelo regime de comunhão universal conforme matrícula nº 062935 01 55 1997 3 00001 087 0000172 08, no dia 18/08/1997, com registro de pacto antenupcial sob o nº 051/051V°S, do livro nº 01, no CRI de Bataguassu/MS, com SILVIO ALVES DA SILVA , brasileiro, professor, nascido no dia 20/07/1968, filho de Antonio Alves da Silva e Gonçalves Jose Alves da Silva, portador da carteira de identidade nº 185227478 SSP/SP e inscrito no CPF nº 069.641.448-11, residentes e domiciliados na Rua Amazonas, nº 90, bairro Jardim dos Estados, no município de Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000.	Contrato de venda e compra de imóvel 28/11/2018	Renda comprovada de R\$ 12.355,57	REURB-E	Edificação de 86,73 m² Residência de alvenaria 2 pavimentos
14.	QD – 2 L – 14	PRISCILA PISANI SANTOS , brasileira, professora, nascida no dia 27/06/1980, filha de José Ademir Pisani e Maria Aparecida Santos Pisani, portadora da carteira de identidade nº 802666 SSP/MS e inscrita no CPF nº 997.586.871-15, casada pelo regime de comunhão parcial de bens conforme nº 1040 às fls. 186 do livro B-04, no dia 26/05/2006, com PAULO CESAR DA SILVA SANTOS , brasileiro, construtor civil, nascido no dia 07/09/1981, filho de Aparecido dos Santos e Vanda Maria dos Santos, portador da carteira de identidade nº 1303568 SSP/MS e inscrito no CPF nº 935.600.951-15, residentes e domiciliados na Rua Floriano Peixoto, nº 1645, bairro Jardim das Nações, no município de Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000.	Contrato de venda e compra de imóvel 28/11/2018	Renda comprovada de R\$ 10.161,08	REURB-E	

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS
E-mail: ouvidoria@anaurilandia.ms.gov.br
Telefone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 02 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2028



MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

Estado do Mato Grosso do Sul

Rua Anaurilissia, nº 1182, CEP: 79770-000, CNPJ: 03.575.727/0001-95

15.	QD – 2 L – 15	MARIA HELENA PIROLA MAZIERO, brasileira, enfermeira, nascida no dia 13/02/1957, filha de Ernesto Pirola e Helena Barato Priola, portadora da carteira de identidade nº 9.250.445-0 SSP/SP e inscrita no CPF nº 018.619.418-89, casada pelo regime de comunhão universal de bens conforme nº, no dia 27/02/1988, com registro do pacto antenupcial sob às fls nº 36, do livro nº 01, no CRI de Anaurilândia/MS, com LUIZ MAZIERO, brasileiro, médico, nascido no dia 11/03/1951, filho de Carlos Maziero e Generina Ferronato Maziero, portador da carteira de identidade nº 9123701 SSP/RS e inscrito no CPF nº 147.751.150-49, residentes e domiciliados na Rua Cassimiro Dias, nº 1515, bairro Centro no município de Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000.	Contrato de venda e compra de imóvel 07/12/2018	Renda comprovada de R\$ 9.648,10	REURB-E	
16.	QD – 2 L – 16	LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO, brasileira, funcionária pública, nascida no dia 14/02/1959, filha de Luiz Pereira de Lima e Esther Augusto de Lima, portadora da carteira de identidade nº 130411012 SSP/SP e inscrita no CPF nº 164.055.871-34, casada pelo regime de comunhão parcial de bens conforme nº 268 às fls. 007 do livro B-3, no dia 12/08/1981, com EDSON STEFANO TAKAZONO, brasileiro, professor, nascido no dia 29/11/1959, filho de Jiro Takazono Aparecida de Jesus Stefano Takazono, portador da carteira de identidade nº 12105700 SSP/SP e inscrito no CPF nº 204.868.041-00, residentes e domiciliados na Rua Santos Dumont, nº 1298, bairro Centro, no município de Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000.	Contrato de compra e venda de imóvel 29/08/2019	Renda comprovada de R\$ 27.988,81	REURB-E	
17.	QD – 2 L – 17	MARIA IVONETE ALVES DOS SANTOS, brasileira, viúva conforme certidão de óbito nº 062711 01 55 2024 4 00005 270 0001782 88, funcionária pública, nascida no dia 26/04/1958, filha de José Agostinho dos Santos e Maria Helena de Brito, portadora da carteira de identidade nº 583.557 SSP/MS e inscrita no CPF nº 164.057.061-68, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 1181, bairro Centro, no município de Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000.	Contrato de compra e venda de loteamento rural 14/08/2023	Renda comprovada declarada de R\$ 3.198,27	REURB-E	Edificação de 125,86 m² Residência de alvenaria 1 pavimento
18.	QD – 2 L – 18	ROSINÉIA ARAUJO PARDINI, brasileira, solteira, pedagoga, nascida no dia 10/07/1980, filha de Fátimo Jesus Pardini e Gilza Araujo de Jesus Pardini, portadora da carteira de identidade nº 1279166 SSP/MS e inscrita no CPF nº 916.933.731-49, em união estável com WAGNER BONDEZAN GOMES, brasileiro, solteiro, pecuarista, nascido no dia 21/08/1972, filho de Geraldo Gomes e Maria Ivone Bondezan Gomes, portador da carteira de identidade nº 22070731 SSP/SP e inscrito no CPF nº 067.417.418-60, residentes e domiciliados na Rua Osvaldo Cruz, nº 808, bairro Centro, no município de Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000.	Contrato de compra e venda de loteamento rural 15/03/2024	Renda comprovada de R\$ 6.384,99	REURB-E	
19.	QD – 2 L – 19	MÁRCIA PALMEIRA DE OLIVEIRA PISANI, brasileira, advogada, nascida no dia 19/03/1986, filha de João Jorge Guizoni de Oliveira e Vanda Lúcia Palmeira de	Loteamento Vila Rica – Anaurilândia/MS 14/03/2018	Renda comprovada de R\$ 15.076,77	REURB-E	Edificação de 86,76 m² Residência de alvenaria 2 pavimentos

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS
E-mail: ouvidoria@anaurilandia.ms.gov.br
Telefone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 02 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2028



MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

Estado do Mato Grosso do Sul

Rua Anaurilissia, nº 1182, CEP: 79770-000, CNPJ: 03.575.727/0001-95

		Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 1507530 SEJUSP/MS e inscrita no CPF nº 013.191.281-06, casada pelo regime de comunhão parcial de bens conforme matrícula nº 0627110155 2007 2 00005 014 0001068 67, no dia 27/04/2007, com MARCELO SANTOS PISANI , brasileiro, funcionário público, nascido no dia 11/10/1978, filho de José Ademir Pisani e Maria Aparecida Santos Pisani, portador da carteira de identidade nº 808862 SSP/MS e inscrito no CPF nº 849.705.531-49, residentes e domiciliados na Rua Floriano Peixoto, nº 1690, bairro Jardim das Nações, no município de Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000.				
20.	QD – 2 L – 20	LETÍCIA PIROLA MAZIERO , brasileira, solteira, arquiteta, nascida no dia 17/01/1992, filha de Luiz Maziero e Maria Helena Pirola Maziero, portadora da carteira de identidade nº 1.379.260 SEJUSP/MS e inscrita no CPF nº 395.692.168-24, residente e domiciliada na Rua Cassimiro Dias, nº 1515, bairro Centro, no município de Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000.	Loteamento Vila Rica – Anaurilândia/MS 03/11/2017	Renda comprovada de R\$ 1.601,29	REURB-E	
21.	QD – 2 L – 21	KAREN PIROLA MAZIERO RUFINO , brasileira, psicóloga, nascida no dia 10/04/1989, filha de Luiz Maziero e Maria Helena Pirola Maziero, portadora da carteira de identidade nº 1379263 SSP/MS e inscrita no CPF nº 029.133.431-80, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, conforme matrícula nº 0627110155 2011 2 00005 092 0001146 69, no dia 15/01/2011, com ÁTILA RUFINO DOS SANTOS , brasileiro, produtor rural, nascido no dia 15/08/1984, filho de José Rufino dos Santos e Antonio Teixeira dos Santos, portador da carteira de identidade nº 1134144 SSP/MS e inscrito no CPF nº 006.738.091-37, residentes e domiciliados na Rua São João Calábria, nº 920, bairro Centro, no município de Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000.	Loteamento Vila Rica – Anaurilândia/MS 03/11/2017	Renda comprovada de R\$ 8.814,80	REURB-E	
22.	QD – 2 L – 22	TITULAR TABULAR				
23.	QD – 2 L – 23	GENILDA APARECIDA GOMES ZANDONADI , brasileira, coordenadora pedagógica, nascida no dia 24/05/1963, filha de Aparecido Gomes de Oliveira e Maria Eva do Amaral Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 17605623 SSP/SP e inscrita no CPF nº 286.309.471-87, casada pelo regime de comunhão parcial de bens conforme nº 405 às fls. 76 do livro B-3, no dia 03/12/1983, com IRINEU ZANDONADI , brasileiro, autônomo, nascido no dia 25/11/1960, filho de Valdemiro Zandonadi e Luzia Conceição Zandonadi, portador da carteira de identidade nº 12871862 SSP/SP e inscrito no CPF nº 305.801.291-87, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº 1175, bairro Centro, no município de Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000.	Loteamento Vila Rica – Anaurilândia/MS 19/11/2018	Renda comprovada de R\$ 24.010,15	REURB-E	
24.	QD – 2 L – 24	LUCIANE XAVIER CARNEIRO , brasileira, solteira, comerciante, nascida no dia 01/02/1968, filha de Jose Xavier Carneiro Neto e Maria Fermina Carneiro, portadora da carteira de identidade nº	Loteamento Vila Rica - Anaurilândia/MS 27/06/2016	Renda comprovada de Luciane R\$ 5.178,00	REURB-E	Edificação de 130,76 m² Residência de alvenaria 1 pavimento

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS
E-mail: ouvidoria@anaurilandia.ms.gov.br
Telefone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 02 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2028



MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

Estado do Mato Grosso do Sul

Rua Anaurilissia, nº 1182, CEP: 79770-000, CNPJ: 03.575.727/0001-95

		439.632 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 692.524.671-49, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 1056, bairro: Centro, no município de Anaurilândia/MS, CEP: 79700-000. E sua irmã LINEI CRISTINA CARNEIRO ANACLETO , brasileira, comerciante, filha de Jose Xavier Carneiro Neto e Maria Fermina Carneiro, portadora da carteira de identidade nº 532936 SEJUSP/MS e inscrito no CPF nº 543.103.691-20, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, conforme nº 771/97 às fls 271 do livro B-03, no dia 28/06/1997, com CILA ANACLETO , brasileiro, comerciante, filho de Lazaro Anacleto e Clarice Frazibe Anacleto, portador da carteira de identidade nº 58750565 SSP/PR e inscrito no CPF nº 805.207.669-20, residentes e domiciliados na Avenida Mato Grosso, nº 880, bairro: Centro, no município de: Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000.		Renda comprovada de Linei e Cila R\$ 7.084,00		
25.	QD – 3 L – 25	LUIZA CRISTINA DE LIMA ALMEIDA , brasileira, cabelereira, nascida no dia 23/10/1975, filha de Rosalvo Dionizio de Lima e Celsina Maria de Lima, portadora da carteira de identidade nº 25633689 SSP/SP e inscrita no CPF nº 250.561.698-11, casada pelo regime de comunhão parcial de bens conforme matrícula nº 121426 01 55 2001 2 00133 185 0025575 29, no dia 01/12/2001, com ANTÔNIO LEMOS DE ALMEIDA , brasileiro, empresário, nascido no dia 09/05/1975, filho de Agenor Nunes de Almeida e Maria Joana Lemos de Almeida, portador da carteira de identidade nº 35827942 SSP/SP e inscrito no CPF nº 596.006.241-00, residentes e domiciliados na Rua Maria Nazareth Vilela, nº 517, bairro Morada dos Nobre, no município de Araçatuba/SP, CEP: 16022030.	Contrato de venda e compra de imóvel 28/04/2021	Renda comprovada declarada de R\$ 6.644,68	REURB-E	Edificação de 185,74 m² Residência de alvenaria 2 pavimentos
26.	QD – 3 L – 26	LUIZA CRISTINA DE LIMA ALMEIDA , brasileira, cabelereira, nascida no dia 23/10/1975, filha de Rosalvo Dionizio de Lima e Celsina Maria de Lima, portadora da carteira de identidade nº 25633689 SSP/SP e inscrita no CPF nº 250.561.698-11, casada pelo regime de comunhão parcial de bens conforme matrícula nº 121426 01 55 2001 2 00133 185 0025575 29, no dia 01/12/2001, com ANTÔNIO LEMOS DE ALMEIDA , brasileiro, empresário, nascido no dia 09/05/1975, filho de Agenor Nunes de Almeida e Maria Joana Lemos de Almeida, portador da carteira de identidade nº 35827942 SSP/SP e inscrito no CPF nº 596.006.241-00, residentes e domiciliados na Rua Maria Nazareth Vilela, nº 517, bairro Morada dos Nobre, no município de Araçatuba/SP, CEP: 16022030.	Contrato de venda e compra de imóvel 16/05/2023	Renda comprovada declarada de R\$ 6.644,68	REURB-E	
27.	QD – 3 L – 27	TITULAR TABULAR				
28.	QD – 3 L – 28	TITULAR TABULAR				
29.	QD – 4 L – 29	ROSIMAR FERREIRA , brasileira, solteira, enfermeira, nascida no dia 07/05/1977, portadora da carteira de identidade nº 1011377 SSP/MS e inscrita no	Contrato de venda e compra de imóvel 29/11/2022	Renda comprovada de R\$ 5.521,51	REURB-E	

MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA - MS
E-mail: ouvidoria@anaurilandia.ms.gov.br
Telefone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 02 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2028



MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA

Estado do Mato Grosso do Sul

Rua Anaurilissia, nº 1182, CEP: 79770-000, CNPJ: 03.575.727/0001-95

		CPF nº 812.914.501-49 , em união estável com, URI DE SOUZA FERRAZ , brasileiro, solteiro, funcionário público, nascido no dia 16/07/1978, filho de Uri Moreira Ferraz e Jacira de Souza Ferraz, portador da carteira de identidade nº 000948382 SSP/MS e inscrito no CPF nº 796.501.391-68, residentes e domiciliados na Rua: Prudente de Moraes, nº 479, bairro: Centro no município de Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000.				
	QD – 4 L – 30	ELIANE VIEIRA DA SILVA MUCHON , brasileira, professora, nascida no dia 07/03/1975, filha de Benedito Vieira da Silva e Geralda Gomes da Silva, portadora da carteira de identidade nº 27.839.827-3 SSP/SP e inscrita no CPF nº 700.098.801-00, casada pelo regime de comunhão parcial de bens conforme nº 709 às fls 228 do livro B-03, no dia 01/02/1992, com ELIZEU GONÇALVES MUCHON , brasileiro, professor, nascido no dia 26/09/1961, filho de Antonio Velasqui Muchon e Benedita Gonçalves Muchon, portador da carteira de identidade nº 15195080 SSP/SP e inscrito no CPF nº 236.962.571-68, residentes e domiciliados na Rua Presidente de Moraes, nº 1066, bairro Centro, no município de Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000.	Contrato de venda e compra de imóvel 29/11/2022	Renda comprovada de R\$ 23.210,00	REURB-E	



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 02 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2028



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

DECRETO Nº 2.026/2025

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, REALIZADO CONFORME EDITAL DE ABERTURA 001/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, NA DATA DE 27 DE MARÇO DE 2024”.

O Sr. Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado a partir do dia 01 de abril de 2025, o candidato convocado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, que teve homologação de resultado final, pelo Decreto nº 1.940/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Anaurilândia/MS, de nº 1821, na data de 04 de junho de 2024, para provimento de cargos e vagas no Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, que cumpriram as exigências legais, conforme segue:

QUADRO DE CARGO PERMANENTE

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS - SEDE – ANAURILÂNDIA

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	Nº - IDENTIDADE	NOTA
02º	Gabriel Ribeiro Mendes	2.083.780 SSP/MS	66,50 AC

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 01 de abril de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 02 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 DISPENSA Nº 09/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa eletrônica, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de luminárias de LED para postes, conforme especificações técnicas, destinadas a atender às necessidades da Secretaria de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, visando a melhoria da infraestrutura e iluminação pública do município de Anaurilândia/MS.

VENCEDOR: GALINDO E OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 04.966.749/0001-49, COM VALOR TOTAL DE: R\$ 11.290,00 (onze mil, duzentos e noventa reais).

Anaurilândia-MS, 01 de abril de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

O Sr. Prefeito municipal **RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**, no uso das suas atribuições legais nomeia para a função de gestor da parceria a ser firmada entre o Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia e o Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia/MS **Processo Administrativo n. 31/2025 Inexigibilidade de Chamamento Público n. 13/2025, para execução do objeto:** “destinação de recurso financeiro para pagamento do Piso Salarial aos Profissionais de Enfermagem do Instituto Sagrado Coração de Jesus, para as competências de 2025 e 13º de 2024, nos termos do plano de trabalho aprovado,” o **Sr. GUILHERME GOMES ZANDONADI**, Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS. Sendo suas atribuições: Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014; Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Anaurilândia/MS, 01 de abril de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025

DISPENSA Nº 10/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: KELI CRISTIANE FERREIRA

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, visando atender às necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Anaurilândia/MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

65 - 01.007.12.361.0008.2016.3.3.90.39.1.500.1001 - RECURSOS PRÓPRIOS ENSINO FUNDAMENTAL

89 - 01.007.12.365.0008.2017.3.3.90.39.1.500.1001 - RECURSOS PRÓPRIOS ENSINO INFANTIL CRECHE

98 - 01.007.12.365.0008.2018.3.3.90.39.1.500.1001 - RECURSOS PRÓPRIOS ENSINO INFANTIL PRÉ

VALOR: R\$ 5.275,00 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2025.

ASSINAM: Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e a Sra. KELI CRISTIANE FERREIRA - representante da empresa KELI CRISTIANE FERREIRA.